

Ressalto, por oportuno, que o procedimento para a regularização das contas julgadas não prestadas está previsto no art. 80, § 2º, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

Isto posto, na linha do entendimento da douta Procuradoria Regional Eleitoral, nego provimento ao recurso.

É como voto.

Desembargador DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Relator

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 24 DE 12/02/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0003594-13.2024.6.08.8000,

RESOLVE

I - INSTITUIR Equipe responsável pela supervisão e acompanhamento das ações relacionadas ao CONTRATO nº 07/2025, firmado com a empresa CLÍNICA SSMA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços para emissão de atestado de saúde ocupacional (ASO) para os estagiários do programa de estágio de estudantes e para realização de exames periódicos para os servidores sem vínculo e os servidores efetivos do TRE-ES;

II - DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a referida Equipe:

- PATRICIA NOGUEIRA FIGUEIREDO - Fiscal Titular;
- CARLOS MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA - Fiscal Substituto;
- DANIELE MENEZES TORRES - Fiscal Técnica;
- GABRIELA BISPO PIMENTA - Fiscal Técnica.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

EDITAIS

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600205-12.2024.6.08.0000

PROCESSO : 0600205-12.2024.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Vitória - ES)

RELATOR : Juiz Estadual 2 - Dra. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : PODEMOS (PODE) - ESTADUAL

ADVOGADO : LENITHA SOARES DA SILVA (22220/ES)

RESPONSÁVEL : GILSON DANIEL BATISTA

ADVOGADO : LENITHA SOARES DA SILVA (22220/ES)

RESPONSÁVEL : PEDRO HENRIQUE VASSOLLER SARKIS

ADVOGADO : LENITHA SOARES DA SILVA (22220/ES)

RESPONSÁVEL : EROMILDO CRUZ

RESPONSÁVEL : WANDERSON BORGHARDT BUENO

RESPONSÁVEL : WEDERSON BRAMBATI MAIOLI